

Este — fronteira com a República do Congo (Léopoldville).  
Oeste — meridiano 12° 30' E. Greenwich.

g) Área da bacia do Lucunga:

Norte — paralelo 6° 30' S.  
Sul — paralelo 7° S.  
Este — oceano Atlântico.  
Oeste — meridiano 13° E. Greenwich.

Ministério do Ultramar, 12 de Fevereiro de 1965. —  
Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Ângelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. —  
*M. de Oliveira*.

---

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

#### Direcção-Geral do Comércio

##### Repartição do Comércio Externo

Declara-se que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Comércio de 3 do corrente, com fundamento no disposto na norma 17.<sup>a</sup> do regime de prévio registo das operações de comércio externo, publicado no *Diário do Governo* n.º 30, 1.<sup>a</sup> série, de 6 de Fevereiro de 1948, à lista de mercadorias a que se refere a alínea b) da declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 224, 1.<sup>a</sup> série, de 26 de Setembro de 1961, devem acrescentar-se as seguintes, classificadas pelo artigo pautal que se indica:

84.62. — Rolamentos de qualquer espécie (tais como de esferas, agulhas ou rolos).

Direcção-Geral do Comércio, 5 de Fevereiro de 1965. —  
O Director-Geral, *Afonso Marchucta*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 21 104

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Estatuto do Selo Postal dos CTT, que:

a) Sejam retirados da circulação os selos postais das seguintes emissões e taxas:

V Centenário da Morte do Infante D. Henrique: 1\$, 2\$50, 3\$50, 5\$, 8\$ e 10\$;

Conferência Internacional de Escutismo 1961: \$20, \$50, 1\$, 2\$50, 3\$50 e 6\$50;

Campanha Mundial contra a Fome: 1\$, 3\$30 e 3\$50;

Europa — 1963: 1\$, 1\$50 e 3\$50;

X Aniversário da T. A. P.: 1\$, 2\$50 e 3\$50.

IV Centenário da Publicação em Goa dos *Colóquios dos Simples e Drogas*, de Garcia de Orta: \$50, 1\$ e 4\$30.

b) Os selos indicados na presente portaria deixam de ter validade a partir de 1 de Julho do corrente ano;

c) Os mesmos selos possam ser trocados por outros que estejam em vigor, desde que não se verifique qualquer dos impedimentos cominados no § 2.º do artigo 40.º do estatuto.

As trocas poderão ser efectuadas nas estações dos CTT do Terreiro do Paço, em Lisboa, e Batalha, no Porto, ou nas tesourarias da Fazenda Pública das outras localidades até 31 de Outubro de 1965;

d) Que a devolução aos armazéns gerais dos CTT seja efectuada até 30 de Novembro seguinte.

Ministério das Comunicações, 12 de Fevereiro de 1965. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.